



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 015/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021/CPL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU, CNPJ 11.984.819/0001-57, situada na Av. Lauro Sodré, S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade Viseu/PA, representado legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde o Srº. Fernando dos Santos Vale brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG 6112653 e do CPF 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rua São Benedito, s/nº, Bairro: Alto, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA, CNPJ Nº 26.802.376/0001-03 sediada na Trav. Joao Pessoa, nº 3271, Bairro: Val de Cães, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP: 66617-140 Telefone: (91) 9-98519-4405, E-mail: santos57alberto@gmail.com, neste ato representado pelo senhor Carlos Alberto Dos Santos, portador do CPF nº 063.377.672-68, RG nº 2757374 PC-PA, residente e domiciliado na Passagem Primeiro de Setembro, nº 191, Bairro: Sacramenta, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP: 66.120-385, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU. Decreto nº 145/2021- Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados, relativos em consultoria e assessoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2022:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0006 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. CLAUSULA TERCEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 27/12/2021 a 27/03/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 27 de dezembro de 2021.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57
Contratante

Carlos Alberto Dos Santos
A. Santos Contabilidade Empresarial e Financeira Ltda.
CNPJ 26.802.376/0001-03
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____